LEI Nº 3.459 de 26 de agosto de 2011.
Autoria: Antônio Costa do Nascimento

Dá denominação a Rua Sem Nome localizada entre as quadras 09 e 11 do loteamento Pasto da Praia, neste Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Florentino Braz de Queiroz,** a rua localizada entre as quadras 09 e 11 do loteamento Pasto da Praia, neste Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, dará publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da rua com a denominação proposta pelo presente projeto, bem como, comunicar aos órgãos interessados especialmente ECT, CELG e SANEAGO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2011.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal